

Sumário

Conteúdo	
LEIS E DECRETOS	2
ATOS DO PREFEITO	3
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	34
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO	35
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	35
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	35
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO	36
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA	36
SECRETARIA DE SAÚDE	37
SECRETARIA DE TURISMO	38
SECRETARIA DE TURISMO	38
SECRETARIA DE URBANISMO	40
COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A.	42
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	43
FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ	43
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ	44
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	44

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 1476, de 01/07/2024.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 2.488.638,00 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E OITENTA E OITO MIL E SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

- a Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2024;
- DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 2.488.638,00 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E OITENTA E OITO MIL E SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
18 – SECRETARIA DE CULTURA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	13.392.19.2147	FOMENTO A PROJETOS EM ARTE E CULTURA	3.3.5.0.85	1704	20784	R\$ 1.488.638,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPERATIVIDADE ADM DA CODEMAR	3.3.9.0.35	1704	20942	R\$ 1.000.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 2.488.638,00

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
72 – SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	14.422.54.2345	PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	3.3.9.0.48	1704	20858	R\$ 2.488.638,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 2.488.638,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1477, de 01/07/2024.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 19.572.940,00 (DEZENOVE MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E QUARENTA REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

- a Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2024;
- DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 19.572.940,00 (DEZENOVE MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E QUARENTA REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.16.2330	MANUT, OPERAC DA REDE DE URGÊNCIA E EME	3.3.5.0.85	1600	20760	R\$ 6.737.940,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.81.2157	OPERAC E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	3.3.5.0.85	1601	21468	R\$ 12.773.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.81.2157	OPERAC E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	4.4.5.0.85	1601	21469	R\$ 62.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 19.572.940,00

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.81.2157	OPERAC E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	3.3.9.0.30	1631	21000	R\$ 1.779.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2191	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE	4.4.9.0.51	1631	20739	R\$ 1.886.000,00

Expediente



PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê

prefeituraemarica
 @MaricaRJ
 @prefeiturademarica

Jornal Oficial de Maricá
Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação
Diogo Gonçalves da Mata e
Robson de Camargo Souza

Distribuição
Órgãos públicos municipais
Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta
www.marica.rj.gov.br

20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.16.2529	MAN. E OPER. DA REDE ESPECIALIZADA DE SAÚDE	4.4.9.0.52	1601	20767	R\$ 4.270.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.81.2157	OPERAC E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	4.4.9.0.52	1601	21001	R\$ 4.900.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2191	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE	4.4.9.0.51	1704	20740	R\$ 6.737.940,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 19.572.940,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 FABIANO TAQUES HORTA
 Prefeito Municipal

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1058, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

ALTERA A COMPOSIÇÃO E FUNÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO EXECUTIVA PARA GESTÃO, MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSES VIGENTES FIRMADOS ENTRE UNIÃO DE FORMA DIRETA OU INDIRETA E O MUNICÍPIO DE MARICÁ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, publicado no JOM nº 974, de 24/07/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MILANE DE FREITAS PINTO, Mat. 112.550, para exercer função como membro na Comissão EXECUTIVA PARA GESTÃO, MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSES VIGENTES FIRMADOS ENTRE UNIÃO DE FORMA DIRETA OU INDIRETA E O MUNICÍPIO DE MARICÁ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de junho de 2024.

Publique-se!

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, EM 20 DE JUNHO DE 2024.

FABIANO TAQUES HORTA
 PREFEITO

PORTARIA Nº 983/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Processo nº 616.272 de 02.05.2024;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, NILMA MOTTA DE SANT ANA E SOUZA, matrícula nº 8477, com validade a partir de 02/05/2024, que exercia o Cargo de Professor Docente II, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02/05/2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 11 de junho de 2024.

FABIANO TAQUES HORTA
 PREFEITO

PORTARIA Nº 1065/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 534.281 de 07.11.2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO ao servidor do Quadro Permanente JETTER POLEGARIO DA SILVA, DIGITADOR, sob matrícula nº 1302, com lotação na Secretaria de Administração, pelo período de 3 (três) meses, a partir de 01.06.2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando

seus efeitos a partir de 01.06.2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
 Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 27 de junho de 2024.

FABIANO TAQUES HORTA
 PREFEITO

PORTARIA Nº 1066/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 555.060 de 12.01.2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO ao servidor do Quadro Permanente GISELE ARRUDA ECKHARDT, PROF DOCENTE I, sob matrícula nº 8639, com lotação na Secretaria de Educação, pelo período de 3 (três) meses, a partir de 03.06.2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 03.06.2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
 Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 27 de junho de 2024.

FABIANO TAQUES HORTA
 PREFEITO

PORTARIA Nº 1067/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 604.685 de 13.05.2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente ANGELA MARIA DE SOUZA GOMES, PROF DOCENTE II, sob matrícula nº 6062, com lotação na Secretaria de Educação, pelo período de 3 (três) meses, a partir de 03.06.2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 03.06.2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
 Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 27 de junho de 2024.

FABIANO TAQUES HORTA
 PREFEITO

PORTARIA Nº 1068/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 0011584 de 13.05.2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO ao servidor do Quadro Permanente DANIEL MOTA DE ARAUJO, GUARDA MUNICIPAL, sob matrícula nº 5274, com lotação na Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional, pelo período de 6 (seis) meses, a partir de 01.06.2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.06.2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
 Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 27 de junho de 2024.
 FABIANO TAQUES HORTA
 PREFEITO

PORTARIA Nº 1069/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e Lei Complementar nº 344, artigo nº 29/2021 e CONSIDERANDO o Processo nº 558.270 de 19.01.2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder AFASTAMENTO para realização de escrita de dissertação à Servidora Efetiva JOSILENE OLIVEIRA BATISTA, matrículas nº 7551, ORIENTADORA PEDAGOGICA, vinculada à Secretaria de Educação, sem prejuízo da sua remuneração, pelo período de 6 (seis) meses, a partir de 03.06.2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03.06.2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
 Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 27 de junho de 2024.

FABIANO TAQUES HORTA
 PREFEITO

PORTARIA Nº 1070/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e Lei Complementar nº 344, artigo nº 29/2021 e CONSIDERANDO o Processo nº 593.281 de 18.04.2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder AFASTAMENTO para realização de escrita de dissertação à Servidora Efetiva TEREZA MARIA ESPINDOLA, matrículas nº 6644, PROF DOCENTE II, vinculada à Secretaria de Educação, sem prejuízo da sua remuneração, pelo período de 6 (seis) meses, a partir de 03.06.2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03.06.2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
 Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 27 de junho de 2024.

FABIANO TAQUES HORTA
 PREFEITO

PORTARIA Nº 1071/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e Lei Complementar nº 344, artigo nº 29/2021 e CONSIDERANDO o Processo nº 593.264 de 11.04.2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder AFASTAMENTO para realização de escrita de dissertação à Servidora Efetiva TEREZA MARIA ESPINDOLA, matrículas nº 6182, PROF DOCENTE II, vinculada à Secretaria de Educação, sem prejuízo da sua remuneração, pelo período de 6 (seis) meses, a partir de 03.06.2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03.06.2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
 Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 27 de junho de 2024

FABIANO TAQUES HORTA
 PREFEITO

PORTARIA Nº 1072/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e Lei Complementar nº 344, artigo nº 29/2021 e CONSIDERANDO o Processo nº 569.427 de 15.02.2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder AFASTAMENTO para realização de escrita de dissertação ao Servidor Efetiva THIAGO JOSE ANTONIO DA SILVA, matrículas nº 8502, PROF DOCENTE II, vinculado à Secretaria de